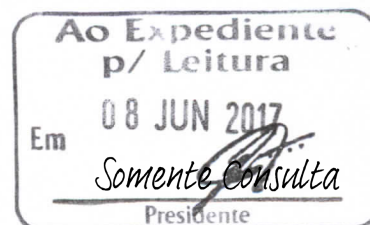




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO Nº 437 /2017.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Para que a Vossa Excelência entre em contato com as secretarias competentes para que seja feito o recadastramento de Concessões de Direito Real de Uso aos permissionários ocupantes dos quiosques em todas as orlas de todos os Distritos de Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que não estão sendo cumpridas as Leis de concessão de uso dos permissionários ocupantes de quiosques. Tais Leis e Decretos desobedecidos:

- LEI Nº72. DE 20 DE JULHO DE 1998 e seus Artigos;
- DECRETO Nº1957 DE 20 DE JANEIRO DE 2009 e seus Artigos;
- DECRETO Nº2064 DE 11 DE MAIO DE 2009 e seus Artigos;
- DECRETO Nº1985 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009 e seus Artigos;
- LEI Nº652 DE 7 DE MAIO DE 2009 e seus Artigos;
- DECRETO Nº2116 DE 1 DE JULHO DE 2009 e seus Artigos;
- DECRETO Nº2376 DE 8 DE JULHO DE 2009 e seus Artigos;
- DECRETO Nº3100 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 e seus Artigos;
- DECRETO Nº3110 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 e seus Artigos;
- DECRETO Nº3112 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 e seus Artigos;
- DECRETO Nº3114 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 e seus Artigos;
- LEI Nº977 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015 e seus Artigos;
- DECRETO Nº3485 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 e seus Artigos.

Tais cumprimento de Leis e Decretos seria de grande ajuda financeira, turística e de ordem pública para Mangaratiba e nossos munícipes.

Sala das Sessões, 08 de junho 2017.

Semente Consulta
Rômulo dos Santos Nogueira
(Rômulo Carcará)

Vereador



Rômulo dos Santos Nogueira
(Rômulo Carcará)
Vereador